4 A-W	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
	EDITAL DE LICITA	AÇÃO E ANEXOS
	PROCESSO DE LICITAÇÃO - 025/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente Edital, a Prefeitura de Desterro do Melo, situada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Mina Gerais, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pelas seguintes leis e decretos:

- Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal 10.520/02;
- Lei Complementar 123/2006;
- Decreto Municipal 047/2012;
- CONVÊNIO 231/2013

A data marcada para abertura é o dia 11/04/2014 às 09:00 horas. Edital, informações e publicações: www.desterrodomelo.mg.gov.br

1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura de Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 11/04/2014 às 09:00 horas em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão regulamentado pelo Decreto Municipal 047/2012, será realizado por Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio das Portarias Municipais nº 2656/2014, 2657/2014 e 2658/2014.

2- OBJETO:

- 2.1 A presente Licitação tem por objeto aquisição de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME CONVÊNIO 231/2013 REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante.
- 2.3 Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.
- 3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar, contratar ou foram punidas com suspensão pela Administração Pública.
- 3.3 Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- 3.4 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 A4	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
	EDITAL DE LICITA	AÇÃO E ANEXOS
	PROCESSO DE LICITAÇÃO - 025/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 3.5.1 As pesoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no item 5 deste edital.
- 3.5.2 As pesoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).
- 3.5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).
- 3.5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).
- 3.5.5 Sendo aceitável a proposta da empresa classficada nos termos da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:
- 3.5.5.1 Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério de desempate e preferência de contratação;
- 3.5.5.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 3.5.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.5.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 3.5.5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.
- 3.5.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 3.5.5.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 3.5.6 As empresas optantes pelo regime tributário do simples nacional não poderão ter o objeto da licitação homologado e adjudicado, por determinação do artigo 8º.§ 1º, da Resolução nº.94 do Comitê de Gestão do Simples Nacional, exceto, se no ato da adjudicação apresentarem documento relacionado a mudança de regime tributário, devidamente protocolado no órgão competente.

√ △ →	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
	EDITAL DE LICITA	AÇÃO E ANEXOS
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 025/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1- Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL' e 'DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 4.1.1- Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (colados) e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Desterro do Melo; Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais.

HORÁRIO: 09:00

DATA: 11/04/2014

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 PROCESSO Nº 025/2014 ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 PROCESSO Nº 025/2014 ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

- 4.2- **O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO** não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 4.3 A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

5- CREDENCIAMENTO

- 5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo.
 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:
 - 1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
 - 2. Cópia do Contrato Social e Ultima Alteração, ou documento equivalente;
 - 3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4 A-W	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
	EDITAL DE LICITA	AÇÃO E ANEXOS
	PROCESSO DE LICITAÇÃO - 025/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

- Em caso de Representante que não seja proprietário:
 - Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital Anexo V.
 - 2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa específico modelo Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório).
 - 3. Cópia do Contrato Social e Ultima Alteração, ou documento equivalente;
 - 4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
- 5.2 Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3- Apresentação da documentação em CÓPIAS, acompanhada dos ORIGINAIS, para que seja autenticada pelo Pregoeiro.

- 5.4- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.
- 5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório).
- 5.6 O não credenciamento não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, declaração de habilitação.
- 5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no ato do credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **Anexo VIII**), desde que seja autenticada e reconhecida pela Junta Comercial do Estado.

6- PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:
- 6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;
- 6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

√ △ →	PREFEITURA DE DES	
PROCESSO DE LICITAÇÃO E ANEXOS PROCESSO DE LICITAÇÃO – 025/2014		AÇÃO E ANEXOS
		TAÇÃO – 025/2014
MODALIE	DADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

- 6.1.3- Declaração que a entrega, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**
- 6.1.4- Garantia contra má qualidade do objeto licitado, garantindo ainda as questões de segurança e conforto dos passageiros, nos moldes do Termo de Referência do **ANEXO I**.
- 6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **ANEXO I**, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado (quando for o caso).
- 6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**
- 6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para o item do objeto desta licitação.
- 6.3 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;
- a) Valor unitário do cada item;
- **b)** Valor global do item;
- c) Quantidade do item;
- d) Descrição do item;
- e) Unidade de contratação do item;
- 6.4 O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço global.
- 6.5 O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.
- 6.7 Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.
- 6.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.
- 6.9 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.
- 6.10 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

4 A-W	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
	EDITAL DE LICITA	AÇÃO E ANEXOS
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 025/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

- 6.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- 6.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 6.13 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 6.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes (caso desejem), ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da Equipe de Apoio, sendo-lhe facultado este direito.
- 6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.17 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 6.18 A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.19 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- HABILITAÇÃO (Envelope nº02).

7.1 - Regularidade Fiscal:

- 7.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;
- 7.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 7.1.3 Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.1.4 Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- 7.1.5 Certidão de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, sede da licitante.
- 7.1.6 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 7.1.7 Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- 7.1.8 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.
- <u>OBS:</u> A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4 A4	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
	EDITAL DE LICITA	AÇÃO E ANEXOS
	PROCESSO DE LICITAÇÃO - 025/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

7.2 - Regularidade Jurídica:

- 7.2.1 Cópia de CPF e identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.
- **7.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- **7.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

7.4 – Qualificação Técnica e Outras:

7.4.1 - Declaração de cumprimento do art. 27 Inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menor – modelo **Anexo IV**).

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

8- SESSÃO DO PREGÃO

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com as determinações legais.
- 8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL** (**conforme expresso no Anexo I**) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3- LANCES VERBAIS

- 8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

4 A-W	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
	EDITAL DE LICITA	AÇÃO E ANEXOS
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 025/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

8.4 - JULGAMENTO

- 8.4.1- O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 8.4.2- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço/qualidade e o valor estimado da contratação.
- 8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 8.4.7 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.
- 8.4.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da sessão.
- 8.4.9 A empresa vencedora deverá apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório sob pena de desclassificação do mesmo, podendo o Pregoeiro dispensar a planilha caso o representante da licitante assine os formulários impressos.

8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos acima da média apurada em pesquisas de preços e manifestamente inexeqüíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

9- RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente

intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, desde que aceita as razões pelo pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.1.1- O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.
- 9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6- O resultado do recurso será divulgado no hall (quadro de avisos) da prefeitura de Desterro do Melo, e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da assessoria jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11- DO CONTRATO

- 11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do **Anexo IX** e da proposta apresentada.
- 11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 - EQUILIBRIO CONTRATUAL

No contrato não poderá haver reequilíbrio econômico financeiro:

4 A4	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
PROCESSO DE LICITAÇÃO E ANEXOS PROCESSO DE LICITAÇÃO – 025/2014		AÇÃO E ANEXOS
		TAÇÃO – 025/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde em conjunto com o Setor de Compras e Licitações.

12- PAGAMENTO

- 12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato celebrado mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.
- 12.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.
- 12.3 -Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as <u>CERTIDÕES</u>: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.
- 12.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consiganadas no orçamento vigente, conforme Lei Municioal 717/2013:

Dotação: 02.10.02.10.301.0086.1021.4.4.90.52.00 - Ficha 279

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
 - 13.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 13.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - 13.1.3- suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.
 - 13.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.
- 13.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- 13.2.1- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;
- 13.2.2- Recusa de entregar os objetos licitados de forma parcelada conforme necessidade da Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- 13.2.3- Caso prestação de serviços licitados estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações padronizadas pelos órgãos de trânsito que possam colocar os alunos em risco, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

4 A4	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
PROCESSO DE LICITAÇÃO E ANEXOS PROCESSO DE LICITAÇÃO – 025/2014		AÇÃO E ANEXOS
		TAÇÃO – 025/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

- 13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
 - 13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;
 - 13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 14.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 14.3- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 14.5- É vedado à contratada, subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos materiais.
- 14.6- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 14.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.8 Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO EMPREGA MENORES;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;

ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

14.9 – O Instrumento contratual terá validade até a data final do convênio, se outro não for o período de sua vigência.

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

- 15.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 15.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;

- 16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 32-8431-2698, 32-3336-1123 email: compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.
- 16.2- Publicações e informações no sit oficial do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br.

Desterro do Melo, 31 de março de 2014

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita Municipal

Fábio Júnor dos Santos Pregoeiro Oficial

O presente edital está conforme o disposto da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02e alterações posteriores. É o parecer.

Marco Túlio Gomes Silveira
OAB/MG 97.052
Assessor Jurídico do Executivo Municipal

Anexo I - Termo de Referência

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01	MENOR PREÇO GLOBAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DO CONVÊNIO № 231/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender a Prefeitura de Desterro do Melo, Secretaria de Saúde.
Condições de Garantia:	Mínimo de 12 meses.
Prazos:	Fornecimento do produto de acordo com as solicitações da Administração. As notas de fornecimento deverão ser faturadas integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, sob as penas previstas no edital.
Locais de entrega :	1) Predio da Prefeitura de Desterro do Melo , Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
Especificação do objeto	Veículo 0Km − 1.4 − 04 portas − cor: branco − Motor nº e cilindros 04 em linha- Posição do motor: transversal − Nº de válvulas por cilindro 02 − Cilindrada total (cc) 1.368 − Potência máxima (cv) 85,0(G)/88,0 (E) a 5.750rpm − Torque máximo (kgf.m) 12,4 (G) 12,5 (E) a 3.500 rpm − Alimentação: Gasolina/etanol − Câmbio e embreagem /Posição do Câmbio: Transversal − Número de Marchas: 05 a frente e 01 à ré − Tração Dianteira com junta homocinéticas − Sistema de Freis/de Serviços: Comando mecânico atuante nas rodas trazeiras com compensação de desgaste trazeiro; tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo − Dianteiro: a disco sólido com pinça flutuante − Suspensão dianteira/amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópios de duplo efeito − Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços ocilantes inferiores transversasis sem barra estabilizadora − Suspensão traseira/Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos de duplo efeito − Direção/diâmetro mínimo de curva 9,8 / Tipo: hidráulica com pinhão e cremalheira − Rodas/Pneus 175/70 R13 − Peso máximo rebocável (reboque sem freio) 400 Kg/Carga útil (com condutor) 400kg em ordem de marcha (STD A) 965Kg − Dimensões externas/capacidade do porta malas (litros) 280/290 − Tanque de combustível (litros) 48 − Comprimento do veículo (mm) 3.770 − Largura do veículo (mm) 1.656 − Altura do veículo (mm) 1.555 − Entre-eixos (mm)

4 A-W	✔ PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO					
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS						
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 025/2014					
MODALIE	DADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014				
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
<u> </u>						

	2.376 – Altura do solo (mm) 190 – Desempenho/ 0 a 100 Km/h 11,8s (gasolina) / 11,5 (etanol) – Velocidade Máxima 165 Km/h (gasolina) 167 Km/h (etanol) – Vidros elétricos dianteiros com onetouch (subida e descida) para motorista – Ar condicionado + Para brisas degradê – Prédisposição para rádio (dois alto falantes dianteiros, dois alto falantes traseiros, dois tweeters e antena – Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) – travas elétricas e faróis de neblina.
VALOR MÁXIMO	R\$ 36.110,00 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS).

Condições de habilitação pessoa Jurídica:

1- HABILITAÇÃO (Envelope nº02).

1 – Regularidade Fiscal:

- 1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;
- 1.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 1.3 Certidão conjunta de regularidade da **Receita Federal de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.**
- 1.4 Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- 1.5 Certidão de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, sede da licitante.
- 1.6 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 1.7 Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- 1.8 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.
- <u>OBS</u>: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

2 – Regularidade Jurídica:

- 2.1 Cópia de CPF e identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.
- **2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- 2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3 – Qualificação Econômica Financeira:

3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

4 – Qualificação Técnica e Outras:

4.1 - Declaração de cumprimento do art. 27 Inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menor – modelo **Anexo IV**).

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

2 - PROPOSTA:

- 2.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:
- 2.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;
- 2.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 2.1.3- Declaração que o fornecimento, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.
- 2.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**
- 2.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para o item do objeto desta licitação.
- 6.3 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;
- f) Valor unitário do cada item;
- g) Valor global do item;
- h) Quantidade do item;
- i) Descrição do item;
- j) Unidade de contratação do item;

<u>Fiscalização</u>: A fiscalização do contrato será exercida pela **Secretaria de Saúde do Município e o Setor de Compras e Licitações.**

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato celebrado até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal.

1- Condições do fornecimento: O veículo deverá ser entregue conforme determinação das Notas de Autorização de Fornecimentos emitidas pela Administração, devendo ser cumpridas integralmente sob pena das punições previstas no contrato e fatura até 30 (trinta) dias do seu recebimento.

Forma de apresentação da proposta: Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) Quando solicitado fornecer o veículo no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- b) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, caso as mesmas estejam vencidas.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos prestação de serviços licitados a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até o local de entrega final;

WA &	PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO					
- Property	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS					
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 025/2014					
MODALI	DADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014				
TIF	O: MENOR PREÇO GLOBAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				

- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Contrato.

Sanções administrativas

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Setor competente, bem como o atraso na entrega e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sancões pela CONTRATANTE:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com o município de Desterro do Melo;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- recusem assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;
- recusa de entregar os materiais de forma parcelada, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Fornecimento;
- Caso o fornecimento dos materiais licitados estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade ou quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras informações:

CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características dos objetos ofertados e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS						
MODALID	ADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014				
TIP	O: MENOR PREÇO GLOBAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificara aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço/qualidade por item, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

VIGENCIA DO CONTRATO

O Instrumento contratual terá validade de acordo com o Convênio 231/2013, se outro não for o período de sua vigência.

Desterr	ro do Melo, 31 de març	ço de 2014.
	 Fábio Júnior dos San	itos
	Pregoeiro	

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Desterro do Melo- MG

Processo Licitatório nº 025/2014 Pregão nº 013/2014 Tipo: Menor Preço Global Aquisição de veículo para Secretaria de Saúde Convênio 231/2013.

Α	empresa						,	inscrita(o)	no	CNF	J sob	n ^o
		,	inscrição	esta	adual	nº			,	es	stabeleci	da(o)
em		1	no endere	ço, tel	efone		,eı	mail			pela pre	sente
propõe os	s preços e	condi	ções a seg	guir a	prestaçã	io de	serviços	de acordo	com	as (exigência	as do
respective	Edital:											

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR (ALTOMÓVEL) Veículo 0Km - 1.4 - 04 portas - cor: branco - Motor nº e cilindros 04 em linha- Posição do motor: transversal - Nº de válvulas por cilindro 02 - Cilindrada total (cc) 1.368 - Potência máxima (cv) 85,0(G)/88,0 (E) a 5.750rpm - Torque máximo (kgf.m) 12,4 (G) 12,5 (E) a 3.500 rpm - Alimentação: Gasolina/etanol - Câmbio e embreagem /Posição do Câmbio: Transversal -Número de Marchas: 05 a frente e 01 à ré - Tração Dianteira com junta homocinéticas - Sistema de Freis/de Serviços: Comando mecânico atuante nas rodas trazeiras com compensação de desgaste trazeiro; tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo - Dianteiro: a disco sólido com pinça flutuante - Suspensão dianteira/amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópios de duplo efeito - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços ocilantes inferiores transversasis sem barra estabilizadora - Suspensão traseira/Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos de duplo efeito - Direção/diâmetro mínimo de curva 9,8 / Tipo: hidráulica com pinhão e cremalheira - Rodas/Pneus 175/70 R13 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio) 400 Kg/Carga útil (com condutor) 400kg em ordem de marcha (STD A) 965Kg -	UN	01			

PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS PROCESSO DE LICITAÇÃO - 025/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO** Dimensões externas/capacidade do porta malas (litros) 280/290 - Tanque de combustível (litros) 48 - Comprimento do veículo (mm) 3.770 - Largura do veículo (mm) 1.656 - Altura do veículo (mm) 1.555 - Entre-eixos (mm) 2.376 - Altura do solo (mm) 190 - Desempenho/ 0 a 100 Km/h 11,8s (gasolina) / 11,5 (etanol) - Velocidade Máxima 165 Km/h (gasolina) 167 Km/h (etanol) - Vidros elétricos dianteiros com descida) one-touch (subida e motorista - Ar condicionado + Para brisas degradê - Pré-disposição para rádio (dois alto falantes dianteiros, dois alto falantes traseiros, dois tweeters e antena Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) travas elétricas e faróis de neblina. Valor Total de Cada Item cotado por extenso: (Valor Total da Proposta por extenso: (_ Exigências Complementares: 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) no mínimo. 2 - Condições de Pagamento: Conforme cláusula décima segunda do respectivo Edital. 3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias prestação de serviços estão inclusos nos precos. 4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e anexos. 5 – Assinatura do Responsável legal pela empresa ou Licitante. 6 - Proposta em papel timbrado da Empresa. (Cidade)......dede (assinatura do responsável pela empresa ou Licitante) Nome: Cargo: Identidade:

19

carimbo da empresa

Anexo III - Credenciamento

profisons nacional configuration (a) 13/2 acon apre docupode	nome ssão titui, seu onalidade ere amplos po erica: para ju essários para 2014 (ou de npanhando-os sentar lances imentos, confe	e endereço Procurador o enderes para junto nto aos órgãos representar a ou e forma genério verbais, negocia essar, transigir, dubstabelecer esta e e valioso.	CPF, Senho il, sao Munio públicos utorgante la a para li a ainda, po r preços e esistir, firn	pelo presor nome profissão. cípio de De federais, na licitação demais compresor compre	ente instrumente instrumente instrumente esterro do Me estaduais e o na modalida em geral), us eciais para de ndições, assimomissos ou ac	ento de RG ndereço lo, Minas municipa ade de Pi sando dos esistir de nar ata de cordos, rec	estado mandato, CPF Gerais (dis) pratico regão Pros recursos, e registro ceber e d	civil	, e m na os nº e s, e o,
		(cidad	<i>e)</i>	Δ.	de 201.	4			

(Assinatura representate da empresa com firma reconhecida) (Carimnbo e CNPJ da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

NÃO EMPREGA MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
RESSALVA.
() não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.
de
Representante legal da empresa CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

4 A-W	PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS PROCESSO DE LICITAÇÃO - 025/2014					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014				
TIP	O: MENOR PREÇO GLOBAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				

<u>Anexo – V</u>

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa
CNPJ com sede na cidade de, encontra-se
HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 025/2014 Pregão Presencial nº 013/2014, nos
ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, afirmando ainda que
não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.
de de
F

Empresa CNPJ

Obs: Assinatura

PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO						
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS					
PROCESSO DE LICITAÇÃO - 025/2014						
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014				
TIP	O: MENOR PREÇO GLOBAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				

Anexo VI

DECLARAÇÃO

CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

(cidada	اد	da	db
(Gluaut	⋾)	,u&u	ueue

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa CNPJ nº neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr
Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 013/2014 instaurado pela Prefeitura de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:
- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Local , de de
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

4 A W	PREFEITURA DE DES			
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
	PROCESSO DE LICI	CITAÇÃO - 025/2014		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014		
TIP	O: MENOR PREÇO GLOBAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empr	esa _								, ir	nscrita no	CNP	l sob o
nº				 ,	por	intermédio	de	seu	repres	entante	legal	Sr.(a)
						, pc	rtado	or do	Docum	ento de	Identid	ade n ^o
			, ir	nscrito no	CPF	sob o nº				DECI	LARA,	sob as
penas	da	Lei,	que	cumpre	os	requisitos	le	gais	para	qualific	ação	como
						(incluir a c	ondi	ção d	da emp	resa: M	licroen	npresa
(ME) o	u Em	presa	de Pe	queno Po	rte (EPP)) , art. 3	⁰ da	Lei C	ompler	nentar n	.º 123/2	2006 e
que não	o esta	á sujei	ta a qı	uaisquer d	dos ir	mpedimentos	do	§ 4º	deste a	artigo, es	stando	apta a
usufruir	do tr	atamer	nto favo	orecido es	tabel	ecido nos art	s. 42	2 a 49	da cita	ıda lei.		
(. ala sa			nootrio ão	ficcol	na(a) daaum		م (م) ما	a habil	:400200	nratan	مممم
, ,				•		no(s) docun		` ,		•	•	
	•	•		. •		a Lei Comple				•	•	
		•				o direito à c	OHILI	alaçat	o, estai	ido Sujeli	ia as so	arições
previsia	15 110	ait. 0 i	ua Lei	Federal n	0.00	30/93. ()						
(Observ	/acão	· em c	aso afir	mativo as	ssinal	lar a ressalva	a acir	ma)				
(000011	ração	. 0111 00	aoo am	mativo, at	Jonia	iai a rossaive	a don	iiu)				
						de				de		
				(assina	ıtura	do represent	ante	legal))			

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Nº - ____/2014/PP/013/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DO CONVÊNIO 231/2013, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
ххх	хх	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
		Total			

CLAUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do Pregão Presencial nº 013/2014, que dá origem ao presente instrumento, citado na <u>Cláusulas Primeira e Segunda</u>, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na <u>Cláusula Sétima</u> deste instrumento.

- I O faturamento do objeto deverá se dar em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de autorização de forne cimento.
- II -No recebimento do objeto e na apresentação da nota fiscal, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) Provisóriamente até a conferências das especificações constantes na Nota de Fornecimento e na Nota Fiscal;

PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO			
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LIC	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 025/2014			
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014			
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			

- b) Definitivamente: após a solicitação e verificação da integridade e especificação, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento do objeto, repassando-se a nota para providências de empenho e pagamento.
- II Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
- **III** Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo da nota fiscal.
- § 1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- § 2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILIBRIO CONTRATUAL

No contrato não poderá haver reequilíbrio econômico financeiro:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes dentro do ano de 2014, na Lei 717/2013:

Dotação: 02.10.02.10.301.0086.1021.4.4.90.52.00 - Ficha 279

I - Da CONTRATADA

- a) A entrega programada do objeto licitado, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal)
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado, inclusive.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da <u>Cláusula Quarta</u> deste contrato;

II - Da CONTRATANTE

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quarta deste Contrato.

√ △ →	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO			
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
	PROCESSO DE LIC	OCESSO DE LICITAÇÃO - 025/2014			
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2014			
TIP	O: MENOR PREÇO GLOBAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Desterro do Melo;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de FGornecimento:
- A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Fornecimento.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- §1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
- § 2 As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, Através do Setor de Compras e Licitações e pela Secretaria de Saúde do Município.

§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da

CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

A vigência do presente contrato é até 31/12/2014, se outro não for o período de sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato de acordo com o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal e no site da AMM-MG.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA -

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Desterro do Melo, xx de xxxxxxxx de 2014.

Márcia Cristina Machado Amaral Prefeita Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Т	ESTEMUNHAS:
	CPF-